

**LEI Nº 391/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

Dispõe sobre reajuste de Servidores da Prefeitura Municipal de Pindoretama, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Pindoretama para R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Parágrafo Único.** O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o valor horário, à R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º.** Ficam reajustados em 22,22% os vencimentos dos **Profissionais do Magistério**, ocupantes de Cargos de Provimento efetivo, do quadro permanente e do quadro em extinção, na forma dos **ANEXOS I, II e III** desta Lei.

**Art. 3º.** Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma do **ANEXO IV** desta Lei.

**Art. 4º.** Fica reajustada a remuneração dos Servidores ocupantes de Cargos Comissionados, na forma do **ANEXO V** desta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

*RM*

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto os efeitos financeiros dos **arts. 1º, 2º e 3º que retroagirão a 1º de janeiro de 2012 e do art. 4º a 1º de março de 2012.**

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições contrárias em especial as contidas na Lei Municipal nº 314/2009, de 03 de fevereiro de 2009 e anexos, exceto o disposto no anexo III dos ocupantes de cargo de **DNS-1.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,** em 27 de março de 2012.



**REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.2º. DA LEI N.º 391/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h/s	40h/s
Professor de Educação Básica	I	1	805,98	1.611,95
		2	826,13	1.652,27
		3	846,78	1.693,58
		4	867,96	1.735,92
		5	889,66	1.779,32
		6	911,89	1.823,80
		7	934,70	1.869,40
		8	958,06	1.916,12
		9	982,01	1.964,02
		10	1.006,57	2.013,14

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, em 27 de março de 2012.



**REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO**  
Prefeita Municipal

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º. DA LEI N.º 391/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

**QUADRO EM EXTINÇÃO (Formação em nível médio, modalidade normal)**

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h/s	40h/s
Professor de Educação Básica	I	1	727,21	1.454,42
		2	745,38	1.490,78
		3	764,02	1.528,04
		4	783,12	1.566,24
		5	802,70	1.605,40
		6	822,78	1.645,54
		7	843,34	1.686,68
		8	864,42	1.728,86
		9	886,04	1.772,07
		10	908,18	1.816,36

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 27 de março de 2012.

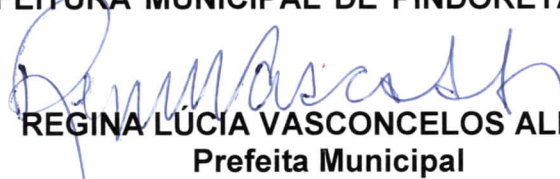
  
REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO  
Prefeita Municipal

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 2º.DA LEI N.º 391/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

**QUADRO EM EXTINÇÃO (Formação em nível de 1º Grau)**

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h/s	40h/s
Regente Auxiliar I			-----	666,10
Regente Auxiliar II			-----	666,10

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 27 de março de 2012.

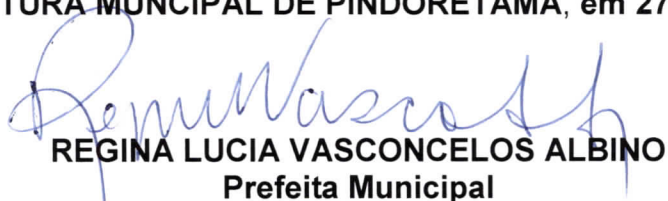
  
**REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO**  
Prefeita Municipal

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 3º.DA LEI Nº391 /2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	SITUAÇÃO PROPOSTA (R\$)
Agente Administrativo	40h/s	763,00
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	640,00
Agente de Combate às Endemias	40h/s	622,00
Agente de Saúde	40h/s	640,00
Almoxarife	40h/s	763,00
Atendente de Saúde	40h/s	712,00
Auxiliar de Eletricista	40h/s	712,20
Auxiliar de Enfermagem	40h/s	712,20
Auxiliar de Laboratório	40h/s	712,20
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s	622,00
Digitador	40h/s	763,00
Educador Físico	40h/s	1.611,95
Eletricista	40h/s	763,00
Fiscal de Obras	40h/s	622,00
Gari	40h/s	622,00
Merendeira	40h/s	622,00
Motorista "B"	40h/s	712,20
Motorista "C"	40h/s	731,00
Motorista "D"	40h/s	812,40
Operador de Máquinas Pesadas	40h/s	763,00
Técnico em Radiologia	40h/s	781,20
Telefonista	40h/s	622,00
Vigia	40h/s	622,00
Assistente Social	40h/s	1.700,00
Cirurgião Dentista	40h/s	2.500,00
Enfermeiro	40h/s	2.500,00
Farmacêutico	40h/s	1.700,00
Fisioterapeuta	40h/s	1.940,00
Fonoaudiólogo	30h/s	1.765,00
Psicólogo	40h/s	1.765,00
Nutricionista	40h/s	1.700,00
Terapeuta Ocupacional	30h/s	1.765,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 27 de MARÇO de 2012.

  
**REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO**  
 Prefeita Municipal

ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI Nº 391, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

C A R G O	Símbolo	Remuneração		TOTAL (R\$)
		Vencimento	Representação	
Procurador Fiscal	DNS-2	1.342,00	1.342,00	2.684,00
Assessor Recursos Humanos	DNS-2	1.342,00	1.342,00	2.684,00
Diretor Executivo	DNS-3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
Tesoureiro	DNS-3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
Assessor Técnico	DNS-3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
Assessor Jurídico	DNS-3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
Assessor de Planejamento	DNS-3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
Assessor Planej. Exec. de Projetos	DNS-3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
Coordenador	DNS-4	800,00	800,00	1.600,00
Assessor de Comunicação Institucional	DNS-5	685,00	685,00	1.370,00
Assessor de Marketing e Eventos	DNS-5	685,00	685,00	1.370,00
Assessor de Planejamento Educacional	DNS-4	856,00	856,00	1.712,00
Assessor Planej. Artic. das Pol. de Gestão e Proteção Social	DNS-5	685,00	685,00	1.370,00
Ouvidor Geral do Município	DNS-5	685,00	685,00	1.370,00
Ouvidor da Secretaria de Saúde	DNS-5	685,00	685,00	1.370,00
Administrador de Equip. Urbanos	DAS-2	400,00	400,00	800,00
Gerente de Núcleo	DAS-2	400,00	400,00	800,00
Oficial de Gabinete	DAS-2	400,00	400,00	800,00
Secretária do Gabinete da Prefeita	DAS-2	400,00	400,00	800,00
Assistente Técnico I	DAS-1	571,00	571,00	1.142,00
Assistente Técnico II	DAS-2	400,00	400,00	800,00
Assistente Técnico III	DAS-3	311,00	311,00	622,00
Diretor de Unidade Escolar I	DEB-1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Coordenador Pedagógico I	DEB-2	978,00	978,00	1.956,00
Diretor de Unidade Escolar II	DEB-2	978,00	978,00	1.956,00
Coordenador Pedagógico II	DEB-3	917,00	917,00	1.834,00
Supervisor Educacional	DEB-3	917,00	917,00	1.834,00
Coordenador de Unidade Escolar III	DEB-4	795,00	795,00	1.590,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, EM 27 DE MARÇO DE 2012.

  
**REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**